PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000694106202500

Ano
2025

CNPJ
07729810000122

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA

CPF do Dirigente
32588696856

População
14.321

Telefone
6436341228

Município
CHAPADÃO DO CÉU

CEP
75.828-000

Endereço
EMA QD 51, CENTRO

E-mail
convenioschapadaodoceu2022@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71100001	250.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE	7201400	R$ 250.000,00

Valor da Proposta: R$ ***250.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU	250.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE

	Valor
OCI em Ginecologia	250.000,00

Justificativa

O município de Chapadão do Céu, por meio do Centro de Especialidades Médicas (CNES 4486110), apresenta esta proposta com o objetivo de ampliar e qualificar a oferta de serviços de Atenção Especializada em Ginecologia, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).
A unidade desempenha papel fundamental na rede assistencial municipal, sendo referência para a realização de consultas, exames e procedimentos especializados. Atualmente, há demanda reprimida em atendimentos ginecológicos, ocasionando filas de espera prolongadas e comprometendo o acesso oportuno das mulheres aos cuidados necessários.
Entre os procedimentos mais demandados destacam-se os exames preventivos e de rastreamento, como colpocitologia oncótica/Papanicolau, colposcopia, ultrassonografia ginecológica, além de outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos em ginecologia ambulatorial. A oferta limitada desses serviços repercute em dificuldades na detecção precoce de agravos e no acompanhamento adequado das pacientes.
Com a utilização do recurso pleiteado, será possível contratar serviços de terceiros (pessoa jurídica), assegurando a ampliação do acesso, a redução das filas e o fortalecimento da resolutividade da atenção especializada. Tal medida contribuirá diretamente para o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS), além de atender prioritariamente os usuários do SUS, que correspondem à grande maioria da

população assistida pelo município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00